



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/17

PROCESSO Nº 2018/2017

“6º (SEXTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e, a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, representada pelo Sr. **José Aristides Luiz**, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 10.123.403 e CPF 735.350.528-15, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 07/17**, firmado em 28 de setembro de 2017, para **ALTERAR e ADEQUAR O PLANO DE TRABALHO, ACRESCER** o valor do referido instrumento em relação Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - “Serviço de **Acolhimento Institucional de Idosos**” - Recursos municipais e ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **alterado e readequado** o Plano de Trabalho objeto do Termo de Colaboração nº 07/2017, **conforme anexado** aos autos do processo de expediente nº 2018/2017, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como por órgãos da administração municipal, conforme a seguir:

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - “**acolhimento institucional de idosos**”, no valor de **R\$ 187.000,00** (Cento e oitenta e sete mil reais) provenientes de recursos municipais, fls. 895/904 e fls. 905/916;

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - “**acolhimento institucional de idosos**”, no valor de **R\$ 40.858,00** (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) provenientes de recursos Estaduais, fls. 918/927;

- Serviço de Proteção Social Especial - **Média Complexidade** - **Acolhimento Centro Dia**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) provenientes de recursos municipais, fls. 929/937.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), os quais irão onerar a seguinte dotação orçamentária:

Dotação n.º 020802.241.0027.2109.0000.335043 - 243.

O acréscimo do valor diz respeito apenas ao Plano de Trabalho do Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "**acolhimento institucional de idosos**", provenientes de recursos municipais, conforme fls. 895/904 e 905/916, que serão pagos em 03 (três) parcelas a partir da data da assinatura do presente Termo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo de Colaboração.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 05 de junho de 2020.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

José Aristides Luiz
CPF 735.350.528-15
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o n.º 11.152
Gestora do Termo